




TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

**Comissão Gestora e de
Regulamentação, Monitoramento e
Acompanhamento para
Implantação da Lei Federal n.º
13.709, de 14 de agosto de 2018 –
Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais (LGPD)**

**POLÍTICA
PRIVACIDADE DA
PREFEITURA DO
MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS**


Setembro / 2022

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

Histórico de Alterações			
Versão	Data	Autor	Notas da Revisão
V1.0	01/09/2022	Eduardo dos Santos Oliveira	Versão Inicial da Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de <i>Cookies</i> .

SUMÁRIO

1. Informações Gerais.....	3
2. Finalidade do Documento	3
3. Base Legal para o Tratamento.....	3
4. Responsável pelo tratamento de dados	5
4.1. Dados do Encarregado	5
5. Da Coleta de Dados	5
6. Tipos de dados que são tratados	6
7. Finalidade do tratamento dos dados pessoais	7
8. Gestão dos direitos do titular de dados.....	8
8.1. Direitos dos titulares de dados	8
8.2. Exercício dos direitos dos titulares de dados.....	10
8.2.1. Meios de acesso à informação em transparência passiva	10
8.2.2. Meios de petição e manifestação à administração pública	11
9. Compartilhamento de Dados Pessoais.....	13
10. <i>Profiling</i>, segmentação e decisões automatizadas	13
11. Uso de cookies	14
11.1. <i>Cookies</i> utilizados e validade dos <i>cookies</i>	14
12. Uso de dados de crianças e adolescentes	15
13. Canais de atendimento sobre privacidade	16
14. Tempo de retenção dos dados pessoais.....	16
15. Segurança da informação	17
16. Das alterações para essa Política de Privacidade	17
17. Da jurisdição para resolução de conflitos.....	17

 TRÊS RIOS —PREFEITURA—	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

1. Informações Gerais

A presente Política Privacidade, estabelece o tratamento dos dados, no âmbito da Prefeitura do Município de Três Rios, contendo informações sobre o tratamento de dados, dos usuários e de visitantes do site: <https://www.tresrios.rj.gov.br>, com a finalidade de demonstrar absoluta transparência quanto ao assunto e esclarecer a todos interessados sobre os tipos de dados que são coletados, os motivos da coleta e a forma como os usuários podem gerenciar ou excluir as suas informações pessoais.

2. Finalidade do Documento

O presente documento é destinado à pessoa física que acessa e/ou utiliza os serviços e funcionalidades disponibilizados pelo site: <https://www.tresrios.rj.gov.br>, doravante denominada **USUÁRIO / VISITANTE**.

3. Base Legal para o Tratamento

A base legal para se efetuar o tratamento dos dados pessoais, está na Lei Federal n.º Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.


O tratamento de dados é definido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no art. 5º, X:

- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis também estão definidos no art. 5º, I e II, respectivamente, conforme abaixo:

- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 3 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

A Lei Federal n.º Lei nº 13.709 estabelece que o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes específicos, conhecidos como agentes de tratamento, o Controlador e o Operador. Estes atores têm seus papéis definidos no art. 5º, VI e VII, respectivamente:

- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (art. 5º, VI). No âmbito da PMTR, o Controlador será a pessoa jurídica do órgão ou entidade pública sujeita à Lei, representada pela autoridade imbuída de adotar as decisões acerca do tratamento de tais dados.
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5º, VII), aí incluídos agentes públicos no sentido amplo que exerçam tal função, bem como pessoas jurídicas diversas daquela representada pelo Controlador, que exerçam atividade de tratamento no âmbito de contrato ou instrumento congênere.

Além Controlador e do Operador, outro ator é essencial para o necessário cumprimento do estabelecido na LGPD é o Encarregado de Dados, também conhecido por seu acrônimo na língua inglesa, *DPO (Data Protection Officer)*, assim definido pelo art. 5º, VIII:


- **Encarregado de dados:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A LGPD estabelece no art. 23º, que o tratamento de dados pessoais deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que as hipóteses de tratamento sejam informadas ao titular dos dados.

As hipóteses de tratamento de dados pessoais são enumeradas no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Na sequência, a tabela apresenta as hipóteses de tratamento de dados que são autorizadas pela LGPD, informando, em cada hipótese, a base legal referente ao tratamento de dados pessoais, assim como, a respectiva base legal para o tratamento de dados pessoais sensíveis.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 4 de 17

	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

#	HIPÓTESE DE TRATAMENTO	DISPOSITIVO LEGAL DADOS PESSOAIS	DISPOSITIVO LEGAL DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
01	Mediante consentimento do titular.	LGPD, art. 7º, I	LGPD, art. 11º, I
02	Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.	LGPD, art. 7º, II	LGPD, art. 11º, II, “a”
03	Para a execução de políticas públicas.	LGPD, art. 7º, inciso III	LGPD, art. 11º, II, “b”
04	Para a realização de estudos e pesquisas.	LGPD, art. 7º, inciso IV	LGPD, art. 11º, II, “c”
05	Para a execução ou preparação de contrato.	LGPD, art. 7º, inciso V	Não se aplica
06	Para o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.	LGPD, art. 7º, inciso VI	LGPD, art. 11º, II, “d”
07	Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.	LGPD, art. 7º, inciso VII	LGPD, art. 11º, II, “e”
08	Para a tutela da saúde do titular.	LGPD, art. 7º, inciso VIII	LGPD, art. 11º, II, “f”
09	Para atender interesses legítimos do controlador ou de terceiro.	LGPD, art. 7º, inciso IX	Não se aplica
10	Para proteção do crédito.	LGPD, art. 7º, inciso X	Não se aplica
11	Para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.	Não se aplica	LGPD, art. 11º, II, “g”

Tabela 3: Hipóteses de tratamento de dados pessoais

4. Responsável pelo tratamento de dados

A Política Privacidade, a qual inclui os Termos de Uso e Uso de *Cookies* é aplicável a todos os usuários e visitantes do site: <https://www.tresrios.rj.gov.br>, sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Três Rios – PMTR, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.138.377/0001-93, situada na Praça São Sebastião, n.º 81, Centro, Três Rios/RJ CEP n.º 25.804-080, doravante nominado MUNICÍPIO.

4.1. Dados do Encarregado


Em conformidade com o art. 41º da LGPD, e de acordo com o publicado no Boletim Informativo Oficial – BIO n.º 1.771, de 11 de julho e 2022, as informações referentes ao Encarregado de Dados da PMTR são apresentadas abaixo:

- **Nome:** Elisa Helena Maria Gomes
- **Cargo:** Oficial Administrativo
- **Matrícula:** 111.1071
- **Localização:** Praça São Sebastião, n.º 81, Centro, Três Rios/RJ
- **Horário de atendimento:** 12:00h às 17:00h
- **Telefone:** (24) 2251-7400
- **e-mail:** lgpd@tresrios.rj.gov.br

5. Da Coleta de Dados

A coleta de dados é a primeira, dentre as diversas operações do tratamento, que são apresentadas no art. 5º, inciso X da LGPD. Esta operação representa a etapa inicial do tratamento, na qual o operador obtém os dados pessoais do titular dos dados.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 5 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

Os dados pessoais do USUÁRIO/VISITANTE são recolhidos pelo site da seguinte forma:

- Quando o USUÁRIO/VISITANTE efetua seu cadastro para ter acesso a algum serviço: os dados de identificação solicitados são: nome completo, e-mail, cidade de residência, CPF e telefone. A partir deles, podemos identificar o USUÁRIO/VISITANTE, além de garantir uma maior segurança e bem-estar às suas necessidades;
- Quando o USUÁRIO/VISITANTE acessa páginas do site: as informações sobre auditoria e acesso são coletadas. Estes dados podem tratar sobre as palavras-chaves utilizadas em uma busca, o compartilhamento de um documento específico, comentários, visualizações de páginas, perfis, a URL de origem do USUÁRIO/VISITANTE, o navegador utilizado e seu IP de acesso, dentre outras que poderão ser armazenadas e retidas;
- Outras formas legalmente permitidas.

6. Tipos de dados que são tratados


Para efeito de ordenamento, os dados pessoais que são tratados recebem uma classificação, em função de seus atributos: atributos biográficos; atributos biométricos; atributos genéricos; e dados cadastrais, assim definidos:

- **Atributos biográficos:** Dados de pessoa natural relativos aos fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos empregatícios;
- **Atributos biométricos:** Características biológicas e comportamentais mensuráveis da pessoa natural que podem ser coletadas para reconhecimento automatizado, conforme Art. 2º, inciso II do Decreto 10.046/2019;
- **Atributos genéticos:** características hereditárias da pessoa natural, obtidas pela análise de ácidos nucleicos ou por outras análises científicas; e
- **Dados cadastrais:** Informações identificadoras perante os cadastros de órgãos públicos.

Os dados pessoais do USUÁRIO/VISITANTE coletados no *website* da Prefeitura do Município de Três Rios são os seguintes:

- Dados para cadastro nos casos da utilização de alguns serviços públicos, quando exigidos no site <https://www.tresrios.rj.gov.br/>, como e-mail, nome completo, cidade de residência, CPF e telefone;

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 6 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

- Dados para otimização da navegação, como acesso às páginas, palavras-chave utilizadas na busca, recomendações, comentários e endereço de IP;
- *Newsletter*: o e-mail cadastrado pelo USUÁRIO/VISITANTE que optar por se inscrever na *Newsletter* (Boletim Informativo) será coletado e armazenado até que o descadastramento seja solicitado;
- Dados sensíveis: a plataforma poderá coletar os seguintes dados sensíveis do usuário: origem étnica ou racial, opinião política, convicção religiosa, dados genéticos, dados relativos à saúde, orientação sexual; e
- Outras formas legalmente admitidas.

Especificamente quanto aos dados pessoais sensíveis, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, o MUNICÍPIO só coletará tal tipo de dados quando houver consentimento explícito e específico do USUÁRIO/VISITANTE, para finalidades determinadas e nas hipóteses previstas no art. 11º da Lei Federal n.º 13.709/2018.

7. Finalidade do tratamento dos dados pessoais

A finalidade é um dos princípios adotados para o tratamento de dados. Em outras palavras, a finalidade é a razão ou motivo pelo qual a PMTR deseja tratar os dados pessoais. O art. 6º, I, da LGPD define:


- **Finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

No caso da PMTR, a principal finalidade do tratamento dos dados relaciona-se à execução de políticas públicas, previstas em lei, normas e regulamentos, ou ainda, se encontram respalda em contratos, convênios ou instrumentos de ajuste similares. Importa destacar que estas políticas públicas, estão inseridas nas atribuições legais da Prefeitura ou de entidade da administração pública municipal que efetuar o referido tratamento.

Não menos importante que a execução de políticas públicas, a outra finalidade de tratamento de dados é a obrigação legal ou regulatória, por parte da PMTR. Nessas duas situações, o consentimento do titular de dados é dispensado.

O tratamento de dados pessoais para finalidades não previstas nesta Política de Privacidade somente ocorrerá mediante comunicação prévia ao **USUÁRIO/VISITANTE**, de modo que os direitos e obrigações aqui previstos permanecem aplicáveis.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 7 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

As finalidades do tratamento de dados pela PMTR são:

- Aprimorar o serviço prestado, facilitar, agilizar e cumprir os compromissos estabelecidos entre MUNICÍPIO e USUÁRIO/VISITANTE, melhorar as funcionalidades específicas a depender das características básicas de uso;
- Melhorias da plataforma, compreendendo como o USUÁRIO/VISITANTE utiliza os serviços da plataforma, para ajudar no desenvolvimento de serviços públicos;
- Previsão do perfil do USUÁRIO/VISITANTE: tratamento automatizado de dados pessoais para avaliar o uso na plataforma;
- Dados de contrato, conferindo às partes segurança jurídica e facilitar a conclusão da relação jurídica, e
- Outras legalmente admitidas.

8. Gestão dos direitos do titular de dados


LGPD estabeleceu uma estrutura legal que confere poder aos titulares de dados pessoais, fornecendo-lhes direitos a serem exercidos perante os controladores de dados. Esses direitos devem ser garantidos durante toda a existência do tratamento dos dados pessoais do titular realizado pelo órgão ou entidade.

8.1. Direitos dos titulares de dados

Os direitos a serem garantidos aos titulares de dados estão organizados nas tabelas a seguir, as quais estão segregadas em direitos decorrentes dos princípios estabelecidos pelo art. 6º da LGPD e em direitos específicos dos titulares constantes dos demais artigos da referida Lei.

#	DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS QUE DECORREM DOS PRINCÍPIOS	PRINCÍPIO CORRESPONDENTE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA (LGPD)
01	Direito ao tratamento adstrito aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.	Princípio da finalidade	Art. 6º, I
02	Direito ao tratamento adequado, compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.	Princípio da adequação	Art. 6º, II
03	Direito à limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.	Princípio da necessidade	Art. 6º, III
04	Direito à consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.	Princípio do livre acesso	Art. 6º, IV
05	Direito à exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.	Princípio da qualidade dos dados	Art. 6º, V
06	Direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.	Princípio da transparência	Art. 6º, VI

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 8 de 17


 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

07	Direito à segurança dos dados, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.	Princípio da segurança	Art. 6º, VII
08	Direito à adequada prevenção de danos, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.	Princípio da prevenção	Art. 6º, VIII
09	Direito de não ser discriminado de forma ilícita ou abusiva.	Princípio da não discriminação	Art. 6º, IX
10	Direito de exigir a adequada responsabilização e a prestação de contas por parte dos agentes de tratamento, ao qual se contrapõe o dever, por parte destes, de adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.	Princípio da responsabilização e prestação de contas	Art. 6º, X

Tabela 8-1: Direitos garantidos aos titulares de dados

Além dos direitos dos titulares de dados que são decorrentes do art. 6º da LGPD, a Lei apresenta direitos específicos dos titulares de dados, que são destacados na tabela abaixo.

#	DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS QUE DECORREM DOS PRINCÍPIOS	REFERÊNCIA LEGISLATIVA (LGPD)
01	Direito de condicionar o tratamento de dados ao prévio consentimento expresso, inequívoco e informado do titular, salvo as exceções legais.	Art. 7º, I, e 8º
02	Direito de exigir o cumprimento de todas as obrigações de tratamento previstas na lei, mesmo para os casos de dispensa de exigência de consentimento.	Art. 7º, § 6º
03	Direito à inversão do ônus da prova quanto ao consentimento.	Art. 8º, § 2º
04	Direito de requerer a nulidade de autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais.	Art. 8º, § 4º
05	Direito de requerer a nulidade do consentimento caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou, ainda, não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca.	Art. 9º, § 1º
06	Direito de requerer a revogação do consentimento a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado.	Art. 8º, § 5º
07	Direito de revogar o consentimento caso o titular discorde das alterações quanto ao tratamento de dados, seja na finalidade, forma e duração do tratamento, alteração do controlador ou compartilhamento	Art. 8º, § 6º e 9º, § 2º
08	Direito de acesso facilitado ao tratamento de dados, cujas informações devem ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de (entre outras): finalidade específica do tratamento; forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial; identificação do controlador; informações de contato do controlador; informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador; finalidade, responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento e direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18.	Art. 9º
09	Direito de ser informado sobre aspectos essenciais do tratamento de dados, com destaque específico sobre o teor das alterações supervenientes no tratamento.	Art. 8º, § 6º
10	Direito de ser informado, com destaque, sempre que o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço, ou, ainda, para o exercício de direito, o que se estende informação sobre os meios pelos quais o titular poderá exercer seus direitos.	Art. 9º, § 3º
11	Direito de ser informado sobre a utilização dos dados pela administração pública para os fins autorizados pela lei e para a realização de estudos por órgão de pesquisa.	Art. 7º, III e IV c/c art. 7º, § 1º
12	Direito de que o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público esteja adstrito à finalidade, à boa-fé e ao interesse público que justificaram sua disponibilização.	Art. 7º, § 3º

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

13	Direito de condicionar o compartilhamento de dados por determinado controlador que já obteve consentimento a novo e específico consentimento. No caso da Administração Pública Federal (APF), em que o tratamento é embasado nas hipóteses de dispensa de consentimento original, o compartilhamento demandará uma nova justificativa de tratamento.	Art. 7º, § 5º
14	Direito de ter o tratamento de dados limitado ao estritamente necessário para a finalidade pretendida quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador.	Art. 10, § 1º
15	Direito à transparência do tratamento de dados baseado no legítimo interesse do controlador.	Art. 10, § 2º
16	Direito à anonimização dos dados pessoais sensíveis, sempre que possível, na realização de estudos por órgão de pesquisa.	Art. 11, II, c
17	Direito de ter a devida publicidade em relação às hipóteses de dispensa de consentimento para: tratamento de dados sensíveis no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; ou tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.	Art. 11, § 2º
18	Direito de impedir a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde, com o objetivo de obter vantagem econômica (exceto nos casos de portabilidade de dados quando consentido pelo titular).	Art. 11, § 4º
19	Direito de que os dados pessoais sensíveis utilizados em estudos de saúde pública sejam tratados exclusivamente dentro do órgão de pesquisa e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas	Art. 13
20	Direito de não ter dados pessoais revelados na divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa sobre saúde pública.	Art. 13, § 1º
21	Direito de não ter dados pessoais utilizados em pesquisa sobre saúde pública transferidos a terceiros pelo órgão de pesquisa.	Art. 13, § 2º
22	Direito ao término do tratamento, quando verificado que: (i) a finalidade foi alcançada ou que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (ii) houve o fim do período de tratamento; (iii) houve comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento, conforme disposto no § 5º do art. 8º da Lei e resguardado o interesse público; ou (iv) por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei.	Art. 15
23	Direito à eliminação ou ao apagamento dos dados, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo autorizada a conservação somente nas exceções legais	Art. 16

Tabela 8-2: Diretos específicos dos titulares de dados


8.2. Exercício dos direitos dos titulares de dados

Para o exercício dos direitos dos titulares, a Lei prevê um conjunto de ferramentas, que, no âmbito público, traduzem-se em mecanismos que aprofundam obrigações de transparência ativa e passiva, bem como criam meios processuais para provocar a Administração Pública. Em qualquer caso, o titular do dado tem a faculdade de optar por resposta por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

8.2.1. Meios de acesso à informação em transparência passiva

Grande parcela dos direitos dos titulares perante o poder público são exercidos por meio do exercício do direito de acesso à informação. Entre eles, estão o tratamento transparente, a garantia expressa aos direitos de personalidade e o consentimento do titular para a disponibilização de suas informações àqueles que não possuíssem a necessidade de conhecê-la no exercício de sua função pública.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 10 de 17

 TRÊS RIOS —PREFEITURA—	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

8.2.2. Meios de petição e manifestação à administração pública

O titular do dado tem o direito, mediante requerimento expresso seu ou de representante legalmente constituído, sem custos, nos prazos e nos termos previstos em regulamento, de requisitar manifestação conclusiva do controlador ou agente responsável pelo tratamento sobre os seguintes itens:

8.2.2.1. Consentimento

Ao utilizar os serviços e fornecer as informações pessoais na plataforma, o USUÁRIO/VISITANTE está consentindo com a presente Política de Uso de *Cookies*, Privacidade e Termos de Uso.

O USUÁRIO/VISITANTE, ao cadastrar-se, manifesta conhecer e pode exercer seus direitos de cancelar seu cadastro, acessar e atualizar seus dados pessoais e garante a veracidade das informações por ele disponibilizadas.

8.2.2.2. Revogação do Consentimento

O consentimento pode ser revogado a qualquer momento, mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do inciso VI do caput do art. 18.º da Lei Federal n.º 13.709/2018.

8.2.2.3. Acesso a Informações

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o acesso a informações, em conformidade com o art. 18º da LGPD.


8.2.2.4. Correção dos Dados

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, em conformidade com o art. 18º da LGPD.

8.2.2.5. Anonimização, Bloqueio ou Eliminação

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, de acordo com o art. 18º da LGPD.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 11 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

8.2.2.6. Portabilidade

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial, em conformidade com o art. 18º da LGPD.

8.2.2.7. Eliminação de Dados

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art.16º da LGPD, em conformidade com o art. 18.º da LGPD.

8.2.2.8. Informação de Dados Compartilhados

Os dados pessoais, nos casos de cadastro efetuado pelo USUÁRIO/VISITANTE, podem ser compartilhados com terceiros contratados pelo MUNICÍPIO com a finalidade de prestação de serviço público e também com os entes da Administração Indireta, como SAAETRI e CODETRI.

Os dados coletados somente serão compartilhados quando forem necessários: (i) para prestação adequada dos serviços públicos; (ii) mediante decisão judicial ou requisição de autoridade competente; (iii) com empresas provedoras de infraestrutura tecnológica e operacional, e provedoras de serviço de armazenamento de informações.


Com relação aos fornecedores de serviços terceirizados, informa-se que cada qual tem sua própria política de privacidade. Desse modo, é recomendável a leitura das suas respectivas políticas de privacidade para compreensão de quais informações pessoais serão usadas por esses fornecedores.

Ao ser redirecionado para um aplicativo ou site de terceiros, o USUÁRIO/VISITANTE não será mais regido por essa Política de Privacidade ou pelos Termos de Serviço da nossa plataforma, mas sim pela Política de Privacidade da empresa terceira.

8.2.2.9. Oposição

O titular pode opor-se a tratamento realizado, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, em conformidade com o art. 18.º da LGPD.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 12 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

A resposta deve ser providenciada de imediato e em formato simplificado; ou por declaração clara e completa, fornecida no prazo previsto em Lei e que indique: origem dos dados, a inexistência de registro, critérios utilizados, finalidade do tratamento (observados os segredos comercial e industrial).

O titular do dado tem a faculdade de optar por resposta por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

9. Compartilhamento de Dados Pessoais

O compartilhamento envolve qualquer operação de transmissão, distribuição, comunicação, transferência, difusão e uso compartilhamento de dados pessoais.

O compartilhamento dentro da administração pública, no âmbito da execução de políticas públicas é previsto na lei e dispensa o consentimento específico. Contudo, o órgão que coleta deve informar claramente que o dado será compartilhado e com quem.

Por outro lado, o órgão que solicita acesso a dado colhido por outro precisa justificar esse acesso, com base na execução de uma política pública específica e claramente determinada, descrevendo o motivo da solicitação de acesso e o uso que será feito com os dados. Informações protegidas por sigilo seguem protegidas e sujeitas a normativos e regras específicas.


Caso o controlador necessite compartilhar dados pessoais com outros controladores, deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na Lei Federal n.º 13.709, informando a finalidade do compartilhamento.

10. Profiling, segmentação e decisões automatizadas

A política de privacidade está em conformidade com as legislações e normas vigentes, no que se refere aos princípios exarados no art. 6.º, sobre a transparência e não discriminação.

Portanto, o controlador pode empregar técnicas de tomada de decisão automatizada, bem como de estabelecimento de perfil (*profiling*), comprometendo-se a sempre fornecer informação sobre a existência de um perfil (se houver), como garantia de transparência, adotar sempre uma postura não discriminatória, por não utilizar parâmetros tais como: gênero, raça, orientação sexual, orientação política, orientação religiosa, ou de caráter associativo ou sindical, para elaboração de perfil.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 13 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

11. Uso de cookies

Os *cookies* referem-se a arquivos de texto enviados pela plataforma ao computador do USUÁRIO/VISITANTE e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação no site. Este *cookie* é utilizado com a finalidade de manter a seção ativa, enquanto o USUÁRIO/VISITANTE encontra-se logado ao serviço disponível.

Tais informações são relacionadas aos dados de acesso, como local e horário de acesso, e podem ser armazenadas pelo navegador do USUÁRIO/VISITANTE para que o servidor da plataforma possa lê-las posteriormente, a fim de personalizar os serviços da plataforma.

O USUÁRIO/VISITANTE do site <https://www.tresrios.rj.gov.br/> manifesta conhecer e aceitar que pode ser utilizado um sistema de coleta de dados de navegação mediante a utilização de *cookies*.

O *cookie* persistente permanece no disco rígido do USUÁRIO/VISITANTE depois que o navegador é fechado e será usado pelo navegador em visitas subsequentes ao site. Os *cookies* persistentes podem ser removidos seguindo as instruções do seu navegador.

Já o *cookie* de sessão é temporário e desaparece depois que o navegador é fechado.


É possível redefinir seu navegador da *web* para recusar todos os *cookies*, porém alguns recursos da plataforma podem não funcionar corretamente se a capacidade de aceitar *cookies* estiver desabilitada.

11.1. Cookies utilizados e validade dos cookies

- **Persistente** – *cookie* armazenado pelo navegador, que ficará válido e existente até que sua validade expire.
- **Sessão** – *cookie* existente enquanto a sessão está ativa ou enquanto o navegador está aberto.
- Em ambos os casos, caso o usuário ative a limpeza do navegador, os *cookies* deixam de existir.

Tipo – Cookie	Nome – Cookie	Quando aparece	Validade
PMTR	<i>myCookieName</i>	Ao entrar em um serviço do site	Sessão
	<i>ASP.NET_SessionId</i>		

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 14 de 17

	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

	<i>ASPSESSIONID</i>		
	<i>Contrate</i>	Ao ativar o contraste (acessibilidade)	
Google Analytics	<i>ga</i>	Na primeira vez que o site é acessado	Persistente
	<i>gid</i>		
	<i>gali</i>		
	<i>gat</i>		
Segurança	<i>RequestVerificationToken</i>	Cada vez que a página é acessada (<i>anti-forgery token</i>)	Sessão
Facebook	<i>fr</i>	Na primeira vez que o site é acessado	Persistente
Terceiros	<i>szchat_session</i>	Ao acessar o aplicativo auxiliar no site	Persistente
	<i>XSRF-TOKEN</i>		

Tabela 11.1: Cookies utilizados

12. Uso de dados de crianças e adolescentes

Assim como para o caso de dados pessoais sensíveis, a LGPD dedica também atenção especial ao tratamento de dados de crianças e adolescentes.


Assim sendo, o tratamento será realizado em conformidade com o art. 14º da LGPD. O tratamento de dados pessoais será realizado sempre com o consentimento específico e em destaque, concedido por pelo menos um dos pais ou responsável legal. Neste caso, o controlador manterá pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para acesso às informações tratadas. É dever do controlador envidar todos os esforços razoáveis para verificar se o consentimento foi dado realmente pelo responsável pela criança ou adolescente, considerando-se as tecnologias disponíveis.

As hipóteses que dispensam o consentimento específico para crianças e adolescentes ocorrem quando:

- a. A coleta for necessária para contatar os pais, ou o responsável legal, ou, ainda, para a própria proteção da criança ou adolescente. Nesses casos, os dados deverão ser utilizados uma única vez, vedados o armazenamento e o seu repasse a terceiros;
- b. O tratamento de dados for imprescindível para o exercício de direitos da criança ou adolescente ou para lavratura de registros públicos.

Caso a PMTR desenvolva atividades recreativas, competições, jogos, aplicações de internet ou outras atividades semelhantes, direcionadas ao público infanto-juvenil, a coleta de dados pessoais dos jovens deverá restringir-se ao estritamente necessário à atividade proposta.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 15 de 17

 TRÊS RIOS PREFEITURA	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

13. Canais de atendimento sobre privacidade

Os canais de atendimento disponíveis para o USUÁRIO/VISITANTE são:

- **Para o atendimento presencial ou correspondência:** Dirigir-se ao Encarregado de Dados da Prefeitura do Município de Três Rios, na Praça São Sebastião, n.º 81, Centro, Três Rios/RJ – CEP n.º 25.804-080.
- **Para o atendimento remoto:** Enviar e-mail para: lgpd@tresrios.rj.gov.br ou pelo telefone: (24) 2251-7400.

14. Tempo de retenção dos dados pessoais

A retenção corresponde ao arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independente do meio utilizado (documento em papel, documento eletrônico, banco de dados, arquivo de aço etc.).

Os dados pessoais do USUÁRIO/VISITANTE coletados pelo site <https://www.tresrios.rj.gov.br/> serão armazenados durante o período necessário para a prestação do serviço ou o cumprimento das finalidades previstas no presente documento, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Federal n.º 13.709/18.

Os dados pessoais do USUÁRIO/VISITANTE apenas podem ser conservados após o término de seu tratamento nas seguintes hipóteses previstas no artigo 16 da referida Lei mencionada neste tópico, a saber:


- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Transferência a terceiros, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na legislação aplicável, e
- Uso exclusivo do controlador, vedado o acesso por terceiros, e desde que anonimizados os dados.

15. Término do Tratamento

Segundo a LGPD, o término do tratamento de dados ocorre em quatro hipóteses:

- Exaurimento da finalidade para os quais os dados foram coletados ou quando estes deixam de ser necessários ou pertinentes para o alcance desta finalidade;
- Fim do período de tratamento;
- Revogação do consentimento ou a pedido do titular, resguardado o interesse público;
- Determinação da autoridade nacional em face de violação do disposto na Lei.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 16 de 17

 TRÊS RIOS —PREFEITURA—	Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Processo n.º: 6109/2022
		Protocolo n.º:
		Folha n.º:
		Rubrica
Política Privacidade, Termos de Uso e Uso de Cookies		
Cód. do Projeto:	001/2022	Nome: Implantação da Lei Federal n.º 13.709 – LGPD

Na incidência de qualquer uma das hipóteses acima, a Lei determina que os dados sejam eliminados, a não ser nos casos apresentados na Seção 14, Tempo de retenção dos dados pessoais:

16. Segurança da Informação

O MUNICÍPIO aplicará as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

A plataforma não se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiro, como em caso de ataque de *hackers* ou *crackers*, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiros. O MUNICÍPIO se compromete a comunicar o USUÁRIO/VISITANTE em caso de alguma violação de segurança dos seus dados pessoais.

17. Das alterações para essa Política de Privacidade

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de modificar essa Política de Uso de *Cookies*, Privacidade e Termos de Uso a qualquer momento, sendo recomendável que o USUÁRIO/VISITANTE a revise com frequência.

As alterações e esclarecimentos vão surtir efeito imediatamente após sua publicação na plataforma. Ao utilizar o serviço ou fornecer informações pessoais após eventuais modificações, o USUÁRIO/VISITANTE demonstra sua concordância com as novas normas.

Diante da troca de administração ou gestão do site <https://www.tresrios.rj.gov.br/>, seja por pessoa jurídica de direito público, seja por pessoa jurídica de direito privado, os dados armazenados serão transferidos para o novo administrador.

18. Da jurisdição para resolução de conflitos

Para a solução de controvérsias decorrentes do presente instrumento, será aplicado integralmente o Direito Brasileiro, e os eventuais litígios, administrativos ou judiciais, deverão ser apresentados no foro da Comarca de Três Rios.

Etapa 3 – Implantação da LGPD	Fase de Organização
Política Privacidade da PMTR	Página 17 de 17